



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 4335723231 - E-mail: lon-30vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº 64290-05.2016.

Vistos.

1. Diante da comunicação do falecimento do representante do espólio executado (vide certidão de óbito de seq. 422.2) determino o **cancelamento do leilão.**

À Secretaria: comunique-se imediatamente o Sr. Leiloeiro.

2. Ademais, sabe-se que a morte é causa de extinção do mandato (art. 682, II do CC), pelo que determino a exclusão da procuradora do espólio executado dos autos do Projudi.

3. Ato contínuo, suspendo a execução nos termos do art. 921, I c /c art. 313, I, ambos do CPC, pelo prazo de 20 dias.

4. Intime-se a parte exequente para requerer as diligências cabíveis ao prosseguimento do feito voltadas à regularização da representação processual da parte executada. **Prazo:** 10 dias.

5. Após, tornem conclusos.

Intimem-se e cumpra-se.

Londrina, 24.05.2024.

Marcos José Vieira

Juiz de Direito

Mb

